



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.608
De 16 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referentes ao Incremento Temporário do componente de custeio MAC – 2017, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10	Saúde			
10.302	Atenção Básica			
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e alta Complexidade com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada			
				1.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			1.500.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados			

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação apurado no exercício anterior, de recursos vinculados à saúde, transferidos do SUS ao Fundo Municipal de Saúde no exercício 2017 através da portaria nº 1.714 de 07 de julho de 2017, o qual foi autorizado através da Lei Municipal nº 9.075 de 13/09/2017.

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, fica incorporado ao orçamento do exercício financeiro,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

conforme § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. (PPC).

Publicado no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 23/fevereiro/18 - Ano 113 - nº 046.